



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.469, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, e excesso de arrecadação no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 68.043,53, sendo por redução orçamentária R\$ 60.904,40 e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.139,13 conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
1149-Conv. 320/14-Ciclo de Campeonatos Municipais
33.30.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 68.043,53

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações, conforme segue descrições, e o excesso de arrecadação do recurso nº 1364 – FUNDERGS-Conv. 320/14:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	
1149-Conv. 320/14-Ciclo de Campeonatos Municipais	
33.90.30-Material de consumo-(744).....	R\$ 18.614,44
33.90.31-Premiações Culturais, Art., Científ., Desp. e outras-(745).....	R\$ 5.824,97
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(746).....	R\$ 35.262,99
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(747).....	R\$ 1.202,00
TOTAL.....	R\$ 60.904,40

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de setembro de 2015

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

~~Reginaldo Coelho da Silveira~~
Secretário da Administração